PORTARIA Nº 025/2026

O Presidente da ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE COMBATE AO CÂNCER ALCENOR ALMEIDA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Considerando a publicação da Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), que entrou em vigor em agosto de 2020, bem como a necessidade de adoção de mecanismos de tratamento e proteção de dados pessoais para garantia do cumprimento da norma de regência.

RESOLVE:

Revisar o Ato de Constituição do Comitê de Segurança e Privacidade (CSP), de 19 de novembro de 2024, conforme diretrizes que seguem:

Art. 1º. O CSP terá a seguinte composição:
I – Marcelo Luiz Floriano Melo Martins, Diretor Técnico de nossa empresa, que o presidirá;
II – Sr. Adilson Taub Junior, representante da empresa Omnisblue Compliance Serviços e Participações LTDA, indicada como Encarregado de Proteção de Dados (DPO) de nossa entidade;
III – O setor de TI, representado por seu colaborador Vinícius Carvalho de Pádua;
IV – O setor jurídico, representado pela assessora jurídica Maria Christina de Almeida Melo;
V – A Comissão de Prontuários, representada pela colaboradora Angélica Vieira Lima Araujo;
VI – O setor de Qualidade, representado por sua colaboradora Pedrina Maria Nascimento Araújo Costa;
VII – A área de Gestão de Pessoas, representada pela colaboradora Mirella Ibiapina Bandeira;

Art. 2º. São atribuições do CSP:
I – Avaliar os mecanismos de tratamento e proteção de dados existentes e propor e aprovar políticas, estratégias e metas para a conformidade operacional da entidade com as disposições da Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018;
II – Formular princípios e diretrizes para a gestão de dados pessoais e propor sua regulamentação;
III – Supervisionar a execução dos planos, dos projetos e das ações aprovados pelo Comitê para viabilizar a implantação das diretrizes previstas na Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018;

GUSTAVO ANTONIO BARBOSA DE ALMEIDA:52893936768
Assinado de forma digital por GUSTAVO ANTONIO BARBOSA DE ALMEIDA:52893936768
Dados: 2026.09.29 09:01:32 -03'00'

IV – Prestar orientações sobre o tratamento e a proteção de dados pessoais de acordo com as diretrizes estabelecidas na Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018 e nas normas internas;
V – Promover a comunicação interna e externa acerca das medidas de proteção de dados adotadas, de ofício ou mediante provocação;
VI – Apoiar o Encarregado de Proteção de Dados (DPO) em suas atribuições, em especial:
a) Solicitar assistência do DPO quando da realização de atividades e tomada de decisões estratégicas quando do tratamento de dados;
b) Garantir ao DPO a autonomia técnica necessária para cumprir suas atividades;
c) Assegurar aos Titulares de Dados meios céleres, eficazes e adequados para viabilizar a comunicação com o DPO;
d) Garantir ao DPO acesso direto às pessoas de maior nível hierárquico dentro da organização para questões de tratamento de dados.

Parágrafo único. No desempenho das atribuições previstas no ato, o CSP poderá contar com o apoio de assessorias técnicas especializadas, internas ou externas à organização, bem como convidar representantes de outras áreas de conhecimento da empresa conforme a necessidade surgir, para contribuir com os trabalhos necessários ao estabelecimento de processos e diretrizes, e que atuarão em conjunto com o CSP para alcance das metas e políticas propostas.

Art. 3º. O CSP reunir-se-á com periodicidade mínima bimensal, de forma ordinária, para definição de atividades, acompanhamento e evolução dos atos realizados, e extraordinariamente, a qualquer tempo mediante convocação prévia por qualquer dos membros, quando a situação assim o exigir.

Art. 4º. O CSP terá prazo de duração indeterminado, e inicia suas atividades e atribuições a partir da data de assinatura da presente portaria.

Teresina, 24 de setembro de 2026.

GUSTAVO ANTONIO BARBOSA DE ALMEIDA:52893936768

Assinado de forma digital por GUSTAVO ANTONIO BARBOSA DE ALMEIDA:52893936768
Dados: 2026.09.29 09:01:59 -03'00'

ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE COMBATE AO CÂNCER ALCENOR ALMEIDA
GUSTAVO ANTÔNIO BARBOSA DE ALMEIDA
Presidente